ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 53ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 23 DE JULHO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, justificadamente, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto Ribeiro (em razão de viagem a serviço deste TRE), e o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (em virtude de usufruto de férias regulamentares). Ausente, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Sequenciando, o Senhor Desembargador Francisco Djalma registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Na oportunidade, informou que o Senhor Juiz Felipe Henrique estava participando da sessão remotamente (por videoconferência) – nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 52ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 18 de julho de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em seguida, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que, como substituto do Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, regressava ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – onde foi Presidente na gestão anterior –, para presidir os trabalhos da presente sessão, externando sua satisfação em retornar a este TRE. O Senhor Presidente em exercício também cumprimentou os servidores deste Tribunal, em nome da Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa. Ato contínuo, foi dado início aos julgamentos dos processos pautados para esta data.

JULGAMENTOS

1. Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600005-85.2024.6.01.0004**
Procedência: Marechal Thaumaturgo - ACRE
Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA
RECORRENTE: ATILON PINHEIRO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SANDERSON SILVA MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC5896
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Assunto: Recurso Eleitoral - Juízo Eleitoral da 4ª Zona - Regularização das contas - Certidão de quitação eleitoral - Alegação de nulidade da citação e da sentença que julgou as contas como não prestadas.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

2. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600047-54.2021.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
INTERESSADO: EDUARDO QUEIROZ YARZON
INTERESSADO: RODRIGO SEVERIANO PIRES
INTERESSADO: PEDRO VALERIO DE ARAUJO
INTERESSADA: DAYANNA MENEZES SOARES DE ARAUJO
INTERESSADO: UNIÃO - UNIÃO BRASIL
ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO DE SOUZA - OAB/AC3826
ADVOGADA: PAMELA DE OLIVEIRA ALVIM - OAB/AC5758
ADVOGADA: PAMELA ANDRESSA DE MATOS COSTA - OAB/AC6183
ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149
ADVOGADO: GERALDO NEVES ZANOTTI - OAB/AC2252
ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A
ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A
ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A
ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A
INTERESSADO: MARCIO MIGUEL BITTAR
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
OUTRO(S) INTERESSADO(S): BANCO DA AMAZÔNIA SA
Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão estadual do Partido Social Liberal (PSL) - Exercício financeiro de 2020.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) Estadual, atual UNIÃO BRASIL, referentes ao exercício financeiro de 2020, determinando, ainda, a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.

3. Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600089-35.2023.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA
INTERESSADO: AVANTE – ESTADUAL
ADVOGADO: LAEL NEGREIRO DE LIMA - OAB/AC5094
INTERESSADO: JOSE AUGUSTO SOMBRA DE OLIVEIRA
INTERESSADO: SOLINO DE MATOS FILHO
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas anual de partido político - Órgão partidário estadual - Partido AVANTE (antigo Partido Trabalhista do Brasil - PT do B) - Exercício financeiro de 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas do Diretório Regional do partido AVANTE referentes ao exercício financeiro de 2022, determinando, ainda, a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto perdurar a inadimplência, tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600005-85.2024.6.01.0004, de relatoria da Senhora Juíza Luzia Farias, o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo, antes do seu parecer nos respectivos autos, deu boas-vindas ao Senhor Desembargador Francisco Djalma. Na mesma ocasião, a Senhora Juíza Luzia Farias, antes de proferir seu relatório, ressaltou a honra de contar com a presença do Senhor Desembargador Francisco Djalma, o qual integra temporariamente a bancada desta Corte, bem como fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma justificou as ausências do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira, que se encontra em usufruto de férias regulamentares, sendo substituído pelo Senhor Desembargador Roberto Barros, e do Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, que se encontra em viagem a serviço deste Tribunal – para a realização de reuniões de segurança das Eleições 2024, nas 4ª, 5ª e 7ª Zonas Eleitorais –, razão pela qual foi convocado para presidir os trabalhos da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior externou sua satisfação pela presença do Senhor Presidente em exercício, oportunidade em que externou seu privilégio do Senhor Desembargador Francisco Djalma ter presidido este Regional em grande parte de seu primeiro mandato nesta Corte. Por fim, desejou-lhe boas-vindas. Por sua vez, o Senhor Presidente em exercício agradeceu as palavras do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, dizendo que “como soldado, bom soldado que sou, estarei sempre à disposição do Tribunal Regional Eleitoral sempre que preciso for”. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma declarou encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e dois minutos, cumprimentando novamente os Senhores

Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os convidando para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 25 de julho de 2024, às quinze horas, já com a presença do Senhor Presidente deste Tribunal, Desembargador Júnior Alberto. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 04/09/2024, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 19/09/2024, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 10/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0692869** e o código CRC **2A558D86**.